



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

**LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 0626/2019 - LOA - 2020**



## Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB

### GABINETE DO PREFEITO

2.2 – Amortização da Dívida	R\$	342.000,00
<b>3 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$</b>	<b>229.998,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 21.920.254,00</b>

Art. 4º - A Despesa está programada para atender aos encargos do Município com a manutenção dos serviços públicos e despesas de capital, assim discriminados:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
01 – Legislativa	R\$	889.660,00
04 – Administração	R\$	4.560.343,00
06 – Segurança Pública	R\$	35.100,00
08 – Assistência Social	R\$	930.600,00
10 – Saúde	R\$	5.187.800,00
12 – Educação	R\$	6.405.235,00
13 – Cultura	R\$	815.000,00
15 – Urbanismo	R\$	475.000,00
16 – Habitação	R\$	105.000,00
17 – Saneamento	R\$	15.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$	12.000,00
20 – Agricultura	R\$	1.359.018,00
26 – Transporte	R\$	188.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$	570.500,00
28 – Encargos Especiais	R\$	142.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	229.998,00
<b>TOTAL</b>		<b>21.920,254,00</b>

### DESPESAS COM PODERES E ÓRGÃOS

<b>Poder Legislativo</b>		
Câmara Municipal		889.660,00
<b>Poder Executivo</b>		
Gabinete do Prefeito		416.443,00
Secretaria de Administração Geral		1.092.000,00
Secretaria de Finanças		2.095.800,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		1.371.018,00
Secretaria de Educação		6.370.235,00
Secretaria de Serviços Urbanos		1.801.200,00

15



**Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Secretaria de Emprego e Ação Social - FMAS		930.600,00
Secretaria de Esportes e Turismo		570.500,00
Secretaria de Saúde e Saneamento – FMS		5.202.800,00
Secretaria de Cultura		850.000,00
Secretaria de Transportes		100.000,00
Reserva de Contingencia		229.998,00
<b>TOTAL</b>		<b>21.920.254,00</b>

**Art. 5º** - O Poder Executivo, mediante Decreto, promoverá a disciplina da execução e distribuição das dotações orçamentárias consignadas a cada Secretaria e no interesse da administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, nos termos do Art. 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 6º** - O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2019 deverá ser distribuído e aplicado como reforço de dotações orçamentárias, visando o atendimento dos encargos financeiros que se relacionem com o desenvolvimento econômico e social do município, mediante Decreto do Executivo.

**Art. 7º** - Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

a) Abrir crédito suplementar e proceder a anulações de dotações orçamentárias nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, no total de R\$ 10.960.127,00 (dez milhões, novecentos e sessenta mil cento e vinte e sete reais)

b) Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 10% (dez por cento) da Receita Líquida Real Anual, conforme determina a Resolução nº 40 e 43/01 do Senado Federal.

c) Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, com prévia autorização legislativa, nos termos do inciso IV, do art. 167, da Constituição Federal.

**Art. 8º** - Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social tem os seguintes valores:

I – Orçamento Fiscal	R\$	15.871.854,00
II – Orçamento da Seguridade Social	R\$	6.048.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>21.920.254,00</b>

**Art. 9º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

**Art. 10º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 30 de dezembro de 2019.

**JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 626/2019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Estima a Receita e fixa a Despesa do município de São João do Cariri-PB, para o exercício econômico-financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o ORÇAMENTO-PROGRAMA do município de São João do Cariri, para o exercício Econômico-Financeiro de 2020, discriminado nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 21.920.254,00 (vinte e um milhões, novecentos e vinte mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), fixa a Despesa em igual valor.

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Transferências e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

<b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 22.949.780,00</b>
1.1 – Receita Tributária	R\$ 495.358,00,00
1.2 – Receita Patrimonial	R\$ 13.507,00
1.3 – Receita de Serviços	R\$ 2.771,00
1.4 – Transferências Correntes	R\$ 22.435.368,00
1.5 – Outras Receitas Correntes	R\$ 2.776,00
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 1.727.273,00</b>
2.1 – Transferências de Capital	R\$ 1.727.273,00
<b>3 – DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>R\$ -2.756.799,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.920.254,00</b>

**Art. 3º** - A Despesa fixada por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

<b>1 – DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 18.377.559,00</b>
1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 11.310.144,00
1.2 – Outras Despesas Correntes	R\$ 7.067.415,00
<b>2 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 3.312.697,00</b>
2.1 – Investimentos	R\$ 2.970.697,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20210407083127</b>
<b>Título</b>	LEI Nº 0626/2019 - LOA - 2020
<b>Tipo da matéria</b>	LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data de publicação</b>	30/12/2019
<b>Publicada e autorizada por</b>	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 30/12/2019. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407083127&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 19/06/2026 17:39



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20210407083127**, intitulada **LEI Nº 0626/2019 - LOA - 2020**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

**Publicação:** 30/12/2019

**Sector:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

---

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407083127&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 19/06/2026 17:39



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	20210407083127
<b>Título</b>	LEI Nº 0626/2019 - LOA - 2020
<b>Tipo da matéria</b>	LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data de publicação</b>	30/12/2019
<b>Publicada e autorizada por</b>	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 30/12/2019. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407083127&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 19/06/2026 17:39



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20210407083127**, intitulada **LEI Nº 0626/2019 - LOA - 2020**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

**Publicação:** 30/12/2019

**Sector:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

---

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407083127&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 19/06/2026 17:39